



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 220 /2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PÓLO
DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO BOA
VISTA, DENOMINADO DE PARQUE
ESPORTIVO LEONARDO MOURA
PEIXOTO.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE INDICAÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Pólo de Esporte e Lazer com a denominação de Parque Leonardo Moura Peixoto

Parágrafo único. O Pólo de Esporte e Lazer - Parque Leonardo Moura Peixoto será implantado em uma área de posse e domínio do poder público municipal, que corresponde a já desativada cadeia publica e uma extensa área verde que onde funcionam dois campos de futebol localizado entre as Ruas Antonio Gondim, Avenida XIV e Rua Antonio de Alencar

Art. 2º O esporte, tem como principal objetivo suprir a carência de políticas públicas e sociais, atendendo ao aumento significativo de demandas da população no que se refere ao esporte recreativo e de lazer, principalmente nas regiões de maior vulnerabilidade social e econômica. Para atender este objetivo central, a criação Pólo de Esporte e Lazer com a denominação de Parque Leonardo Moura Peixoto vai atender os anseios de quatro importantes bairros; Alto da Mangueira, Boa Vista, Jereissati, Centro.

Art. 3º Pólo de Esporte e Lazer com a denominação de Parque Leonardo Moura Peixoto será destinado para fins culturais, educativos, recreativos e esportivos, constituindo-se em um bem público do Município, destinado ao uso comum da população.

Art. 4º Cabe ao Poder Público Municipal fazer cumprir os objetivos de sua criação, bem como, responsabilizando-se, juntamente com a população usuária, pela conservação e manutenção do Parque.

Art. 5º O Pólo de Esporte e Lazer com a denominação Leonardo Moura Peixoto terá os seguintes equipamentos



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

- A – Campo de Futebol Totalmente Urbanizado
- B – Mini Areninha
- C – Pista de Skate
- D – Pista de Cooper
- E – Movelaria Urbana
- F – Arena de Futevôlei
- G – Quadra de Basquete
- H – Urbanização do Canal
- I – Brinquedo Praça
- J – Academia Popular

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste programa ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 27 DE JUNHO DE 2022.

**FRANCIACO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**



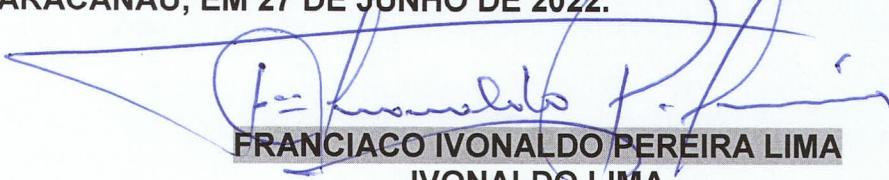
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

O esporte pode atravessar as barreiras que dividem as sociedades, tornando-o assim uma poderosa ferramenta para apoiar esforços de prevenção de conflitos e de construção da paz, tanto simbolicamente no nível global, quanto de maneira bastante prática dentro das comunidades. Quando aplicados eficazmente, os programas de esportes promovem a integração social e fomentam a tolerância, ajudando reduzir a tensão e gerar diálogo. O poder de organização e reunião do esporte o torna uma ferramenta ainda mais eficaz para a comunicação e a conscientização (ONU, 2003).

Seguindo uma proposta de desenvolvimento de políticas públicas de esporte, que visem estimular a prática esportiva, a fim de aumentar gradativamente a qualidade de vida da população, a criação de um pólo de esporte e lazer como complexos esportivos e educacionais com a finalidade de realizar, estimular e apoiar as atividades de ensino que envolvam os esportes em suas diferentes modalidades assim como a prática de atividade física como promoção de saúde e bem-estar social, desenvolvendo valores como: convivência com pessoas diferentes, respeitando e discutindo as regras, articulando-se em grupo e aprendendo a importância de cada pessoa para o grupo, assim como o acesso ao saber democrático, a cidadania e a inclusão social.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 27 DE JUNHO DE 2022.


**FRANCIACO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**